ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.566, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o coeficiente remuneratório do padrão 2, da Tabela II – Cargos do Quadro de Saúde, do Art. 32 da Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterado os coeficientes, segundo a Classe, do Padrão 2, da Tabela II – Cargos do Quadro de Saúde, do Art. 32 da Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

Tabela II – Cargos do Quadro de Saúde

COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
02	4,48	4,71	5,01	5,45	5,99	6,59

(NR)

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 26 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 26/08/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.